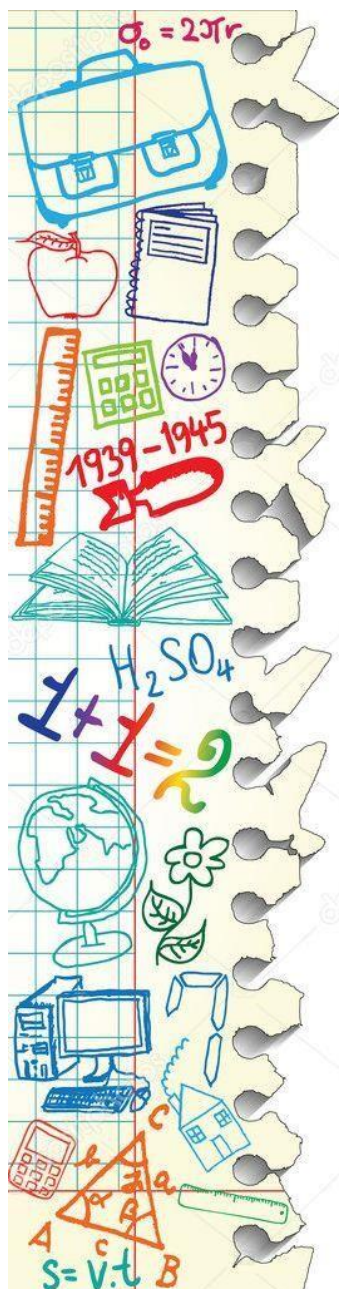




1. INTRODUÇÃO

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo da escolaridade obrigatória.

O êxito no processo de avaliação é certamente a preocupação central da atividade pedagógica. Esse êxito significará, antes de mais, que foram atingidos os objetivos fundamentais a que qualquer responsável pelo processo de ensino e aprendizagem deverá ser sensível. Ao aluno, razão de ser da existência da escola, deverão ser disponibilizados todos os mecanismos para atingir as aprendizagens e competências definidas nos currículos nacional e regional necessárias para a sua formação, progressão e futura integração social.

A avaliação deverá ser compreendida como um instrumento indispensável e regulador da atividade pedagógica, processo que permita, para além de classificar - tarefa já de si tão complexa -, motivar, melhorar e potenciar a capacidade dos alunos em questão. No processo de avaliação deve ter-se em conta a diversidade dos alunos a que se aplica. Este deve assim resultar num instrumento fundamental da motivação daqueles que apresentam maiores dificuldades de integração e que, por isso, mais necessitam de um reforço positivo para a sua autoestima. O processo de avaliação deverá ser o mais abrangente possível: o docente deverá, de forma natural, estar igualmente disponível para se autoavaliar continuamente para que os métodos que utiliza se adaptem aos alunos em questão, procurando assim implementar estratégias que, através de uma atitude empenhada, conduzam a resultados desejáveis.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as aprendizagens essenciais (ou metas curriculares para o 4.º ano), as orientações curriculares regionais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade obrigatória.

A avaliação assume um carácter contínuo e sistemático ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e

os percursos para a sua melhoria. As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação sumativa ocorre no final de cada período letivo e consubstancia um juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelo aluno, desde o início do ano até esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	
Despacho nº6478/2017 de 26 de julho	
ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	
Despacho nº6173/2016 de 10 de maio	
APRENDIZAGENS ESSENCIAIS	
Despacho n.º 6944-A/2018 de 19 de julho - 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos	
Despacho n.º 8476 – A/2018 de 31 de agosto – 10.º, 11.º e 12.º anos	
ENSINO ESPECIALIZADO EM DESPORTO	
- Despacho Normativo n.º 32/2016 de 11 de agosto	
AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR	
- Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho – 1.º, 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 11.º e 12.º anos	
- Decreto legislativo regional n.º16/2019/A de 23 de julho - 1.º, 2.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos	
ENSINO BÁSICO	- Portaria n.º 102/2016 de 18 de outubro (alterada pela Portaria n.º 44/2017 de 21 de junho) – 3.º, 4.º e 9.º anos
Avaliação	- Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto – 1.º, 2.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos
ENSINO SECUNDÁRIO	- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto
Currículo e Avaliação	

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Compete ao conselho pedagógico da unidade orgânica, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, definir, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação. Os critérios definidos têm em conta o seguinte:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As aprendizagens essenciais (ou metas curriculares para o 4.º ano);
- c) As orientações curriculares regionais.

Estes critérios de avaliação enunciam, pois, um perfil de aprendizagens específicas, integrando descritores de desempenho, em consonância com as aprendizagens essenciais (metas curriculares – 4.º ano) e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Por outro lado, traduzem a importância relativa que cada um dos domínios assume nas Aprendizagens Essenciais e, remetem para os critérios específicos de cada disciplina a definição da importância relativa atribuída à competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

Estes critérios de avaliação constituem referenciais comuns na unidade orgânica, devendo ser definidos em departamento os critérios específicos das áreas curriculares correspondentes.

4. PRINCÍPIOS E VALORES QUE ORIENTAM, JUSTIFICAM E DÃO SENTIDO AO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

PRINCÍPIOS: APRENDIZAGEM; INCLUSÃO; ESTABILIDADE; ADAPTABILIDADE E OUSADIA; COERÊNCIA E FLEXIBILIDADE; SUSTENTABILIDADE; BASE HUMANISTA; SABER.

VALORES: LIBERDADE; RESPONSABILIDADE E INTEGRIDADE; CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO; EXCELÊNCIA E EXIGÊNCIA; CURIOSIDADE, REFLEXÃO E INOVAÇÃO.

Critérios	DESCRIPTORIOS DE DESEMPENHO			
	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Responsabilidade e integração - É assíduo e pontual - Demonstra respeito pelas regras estabelecidas	☐ O aluno não é pontual, falta injustificadamente às aulas. O ☐ aluno demonstra pouco respeito pelas regras estabelecidas.	- O aluno nem sempre é pontual. - O aluno nem sempre demonstra respeito pelas regras estabelecidas.	- O aluno é pontual e assíduo e não falta injustificadamente às aulas. - O aluno demonstra quase sempre respeito pelas regras estabelecidas.	☐ O aluno é sempre pontual e muito assíduo e não falta injustificadamente às aulas. Justifica sempre as faltas quando falta. ☐ O aluno demonstra sempre respeito pelas regras estabelecidas.
Excelência e exigência - Revela brio e rigor no trabalho que desenvolve - Demonstra capacidade de reformulação de tarefas ☐ Manifesta perseverança	☐ O aluno revela pouco brio nas atividades propostas e executa com pouco rigor técnico os exercícios propostos. ☐ Demonstra pouca aptidão para reformular tarefas/atividades. ☐ Manifesta pouca perseverança em relação ao seu trabalho	- O aluno revela algum brio nas atividades propostas e executa com algum rigor técnico os exercícios propostos. - O aluno nem sempre demonstra aptidão para reformular tarefas/atividades. - Manifesta alguma perseverança em relação ao seu trabalho	- O aluno revela brio nas atividades propostas e executa com rigor técnico os exercícios propostos. - O aluno demonstra quase sempre aptidão para reformular tarefas/atividades. - Manifesta perseverança em relação ao seu trabalho	☐ O aluno revela muito brio nas atividades propostas e executa com bastante rigor técnico os exercícios propostos. ☐ O aluno demonstra total aptidão para reformular tarefas/atividades. ☐ Manifesta muita perseverança em relação ao seu trabalho
Curiosidade, reflexão e inovação - Revela pensamento crítico - É criativo e curioso	☐ Não manifesta ou manifesta pouco pensamento crítico. ☐ O aluno não evidencia ou evidência pouca criatividade ☐ O aluno não evidencia ou evidência pouca curiosidade	- Revela algum pensamento crítico. - Evidencia alguma criatividade ☐ Evidência alguma curiosidade.	☐ Revela pensamento crítico. ☐ Evidencia criatividade ☐ Evidencia curiosidade.	☐ Revela bastante pensamento crítico. ☐ O aluno evidencia muita criatividade ☐ O aluno evidencia muita criatividade
Cidadania e participação - Demonstra respeito, tolerância e capacidade de gestão de conflitos - Revela espírito de intervenção e empreendedorismo	☐ O aluno não interage com tolerância, respeito e não aceita os diferentes pontos de vista. ☐ O aluno não revela espírito de intervenção e empreendedorismo.	- O aluno nem sempre interage com tolerância e respeito, aceita às vezes diferentes pontos de vista. - O aluno revela algum espírito de intervenção e empreendedorismo.	- O aluno interage com tolerância e respeito, aceitando às vezes diferentes pontos de vista. - O aluno revela bom espírito de intervenção e empreendedorismo.	☐ O aluno interage com bastante tolerância e respeito, aceitando às vezes diferentes pontos de vista. O ☐ aluno revela excelente espírito de intervenção e empreendedorismo.

Liberdade • Revela capacidade de cooperação e de relacionamento interpessoal • Manifesta autonomia e iniciativa	☐ O aluno revela pouca capacidade de cooperação e de relacionamento interpessoal. ☐ O aluno demonstra pouca iniciativa e autonomia nas tarefas propostas.	• O aluno nem sempre revela capacidade de cooperação e de relacionamento interpessoal. • O aluno demonstra alguma iniciativa e autonomia nas tarefas propostas.	• O aluno revela boa capacidade de cooperação e de relacionamento interpessoal. • O aluno demonstra iniciativa e autonomia nas tarefas propostas.	☐ O aluno revela excelente capacidade de cooperação e de relacionamento interpessoal. O aluno demonstra muita iniciativa e autonomia nas tarefas propostas.
---	--	--	--	--

5. PERFIL DAS APRENDIZAGENS ESPECÍFICAS

Perfil de aprendizagens específicas no final da escolaridade obrigatória No

final da escolaridade obrigatória, o aluno deve ser capaz de:

1. Utilizar e aplicar diferentes linguagens, dominando capacidades de compreensão e expressão (oral, escrita, visual e multimodal)
2. Pesquisar e transformar a informação em conhecimento, colaborando em diferentes contextos comunicativos de forma adequada e segura
3. Implementar estratégias adequadas à resolução de problemas e tomadas de decisão
4. Pensar de modo crítico, criativo e devidamente fundamentado
5. Estabelecer relacionamentos interpessoais marcados pela tolerância, responsabilidade e cooperação
6. Investir no desenvolvimento pessoal e autónomo
7. Manifestar consciência e responsabilidade ambiental, social e pessoal
8. Manifestar sensibilidade estética e artística
9. Evidenciar o domínio de saber científico, técnico e tecnológico
10. Dominar e respeitar de modo consciente o corpo, numa perspetiva pessoal e interpessoal de valorização da saúde e da qualidade de vida

6. IMPORTÂNCIA RELATIVA DE CADA DOMÍNIO NAS APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

O resultado expresso em cada perfil de aprendizagens é operacionalizado em aprendizagens essenciais e é construído gradualmente ao longo do percurso curricular pela integração permanente da seguinte tríade de elementos: **a)** Aquisição sólida de conhecimentos;

- b) Capacidade de uso de processos eficazes de aceder ao conhecimento e capacidade de o mobilizar;
c) Apropriação de atitudes e valores.

As competências – combinação de conhecimentos, capacidades e atitudes – adquiridas pelos alunos são avaliadas de acordo com a importância relativa apresentada nos quadros a seguir apresentados, em função de cada nível/ciclo de ensino.

Ensino Básico – 1.º e 2.º ciclos

Perfil do Aluno (PA) – Áreas de Competência	Conhecimentos	Aquisição sólida de conhecimentos (Saber) O que os alunos devem saber – conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos.	Aprendizagens essenciais (AE) CREB*  Ação/ cidadãos
	Capacidades	Capacidade de uso de processos eficazes de ACEDER¹ ao conhecimento e de o MOBILIZAR² (Saber fazer) ¹ Processos cognitivos que os alunos devem ativar para adquirir conhecimento – operações/ ações necessárias para aprender. ² Saber fazer associado ao conhecimento (mostrar que aprendeu), numa dada disciplina – na sua especificidade e na articulação horizontal entre conhecimentos e várias disciplinas.	
	Atitudes	Apropriação de atitudes quer quanto ao próprio conhecimento, quer quanto à componente social e cidadã expressa no perfil do aluno (PA) (Saber ser/ saber estar) Interesse manifestado pelo saber; cumprimento de regras do estatuto do aluno e RI, manifestando consciência e responsabilidade ambiental, social e pessoal (vide descritores dos valores).	

Nota: No 1.º ciclo, atenta a sua natureza instrumental, a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa.

* No 4.º ano contemplam-se as metas curriculares.

Ensino Básico – 3.º ciclo

Perfil do Aluno (PA) – Áreas de Competências	Conhecimentos	Aquisição sólida de conhecimentos (Saber) O que os alunos devem saber – conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos.	Aprendizagens essenciais (AE) CREB*  Ação/ cidadãos
		Capacidade de uso de processos eficazes de ACEDER¹ ao conhecimento e de o MOBILIZAR² (Saber fazer) ¹ Processos cognitivos que os alunos devem ativar para adquirir conhecimento – operações/ ações necessárias para aprender. ² Saber fazer associado ao conhecimento (mostrar que aprendeu), numa dada disciplina – na sua especificidade e na articulação horizontal entre conhecimentos e várias disciplinas.	
	Capacidades		
	Atitudes	Apropriação de atitudes quer quanto ao próprio conhecimento, quer quanto à componente social e cidadã expressa no perfil do aluno (PA) (Saber ser/ saber estar) Interesse manifestado pelo saber; cumprimento de regras do estatuto do aluno e RI, manifestando consciência e responsabilidade ambiental, social e pessoal (vide descritores dos valores).	

* No 9.º ano contemplam-se as metas curriculares.

Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos

Perfil do Aluno (PA) – Áreas de Competências	Conhecimentos	Aquisição sólida de conhecimentos (Saber) O que os alunos devem saber – conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos.	Aprendizagens essenciais (AE)*  Ação/ cidadãos
	Capacidades	Capacidade de uso de processos eficazes de ACEDER¹ ao conhecimento e de o MOBILIZAR² (Saber fazer) ¹ Processos cognitivos que os alunos devem ativar para adquirir conhecimento – operações/ ações necessárias para aprender. ² Saber fazer associado ao conhecimento (mostrar que aprendeu), numa dada disciplina – na sua especificidade e na articulação horizontal entre conhecimentos e várias disciplinas.	
	Atitudes	Apropriação de atitudes quer quanto ao próprio conhecimento, quer quanto à componente social e cidadã expressa no perfil do aluno (PA) (Saber ser/ saber estar) Interesse manifestado pelo saber; cumprimento de regras do estatuto do aluno e RI, manifestando consciência e responsabilidade ambiental, social e pessoal (vide descritores dos valores).	

7– PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

1 - Ao longo do ano letivo devem ser promovidos, com os alunos, momentos de autoavaliação regulada e de reflexão, a fim de consciencializar os alunos das suas dificuldades e/ou capacidades, orientar a prática educativa do docente e remediar possíveis situações de insucesso escolar.

2 - Deverá ser realizada uma avaliação intercalar nos 1.º e 2.º períodos, através de uma grelha de avaliação intercalar por parte de todos os professores da turma, que deverá ser preenchida no SGE. A avaliação intercalar no 3.º período ocorrerá nos casos em que se considere pertinente realizá-la.

3 - A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno, desde o início do ano até esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar o aluno, o encarregado de educação e o próprio professor, sobre o desenvolvimento das competências e a aquisição das aprendizagens definidas para cada disciplina/área disciplinar e áreas curriculares não disciplinares. Esta avaliação deverá refletir uma apreciação globalizante sobre o desenvolvimento das competências e a aquisição das aprendizagens, a qual não se limita na média aritmética da classificação obtida nos instrumentos de avaliação, de modo a valorizar a evolução do aluno e a responsabilidade com que assume o seu processo educativo.

4 - Nas reuniões de avaliação sumativa, cada docente deverá entregar a grelha de avaliação contínua dos alunos, devidamente preenchida, ao diretor de turma. A mesma deve obedecer aos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

5 - No final de cada período, os alunos deverão proceder ao preenchimento da sua ficha de autoavaliação relativa ao tempo decorrido desde o início do ano letivo até aquele momento.

6 - No final de cada ano letivo, os alunos deverão proceder ao preenchimento da sua ficha de autoavaliação final que integrará os processos individuais dos mesmos, salvo os 1.º e 2.º anos.

7.1. Registos informativos da avaliação dos alunos

1 - Sendo a avaliação um processo contínuo, resulta necessariamente de uma multiplicidade de registos informativos ao longo do ano letivo pelo docente e pelos alunos.

2 - Cada área curricular disciplinar deve selecionar os diversos registos informativos a utilizar ao longo do ano. Como instrumentos de avaliação consideram-se intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas, registos de observação, trabalhos individuais ou de grupo, trabalhos de casa, testes escritos e portefólios de evidências de aprendizagem individual, entre outros.

3 - Para cada área curricular e para cada turma deverá existir um registo informativo com a avaliação dos alunos, sendo que o mesmo deve ir ao encontro dos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico. Os registos serão entregues aquando das avaliações sumativas e verificados por uma comissão de certificação, constituída pelos membros do Conselho Executivo, pela presidente do Conselho Pedagógico, pelo coordenador dos diretores de turma ou outros docentes a designar pelo Conselho Executivo.

7.2. Operacionalização da avaliação

1 - Realização de um número mínimo de cinco momentos de avaliação, sendo que dois deles são fichas de verificação de conhecimentos e capacidades e/ou outras práticas de avaliação e outro deles o trabalho em sala de aula ou equiparado, em cada período letivo, garantido três instrumentos de avaliação diferentes, tendo em conta a especificidade de cada área disciplinar, os quais devem ser definidos nos critérios específicos da disciplina. Será dada prioridade à marcação de testes nas áreas curriculares lecionadas apenas uma vez por semana, desde que marcados no início do ano letivo.

2 - Os alunos não devem realizar mais do que uma prova escrita no mesmo dia.

3 - No início de cada período letivo, os alunos serão informados pelo professor de cada área curricular disciplinar sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, assim como respetivos instrumentos e critérios de avaliação, sendo as datas

registadas pelo professor no Sistema de Gestão Escolar. Só devem ser realizadas 3 provas escritas por semana, evitando que aconteçam em três dias consecutivos.

- 4 - Os resultados das fichas de avaliação de conhecimentos e/ou outras práticas de avaliação são dadas a conhecer ao aluno e ao encarregado de educação, a fim de os responsabilizar no processo de avaliação. Essa informação deve ser transmitida ao longo de cada período letivo.
- 5 - Os instrumentos de avaliação, qualquer que seja a sua natureza, e a respetiva classificação devem ser entregues aos alunos no prazo máximo de uma semana, salvo situações plausíveis e devidamente justificadas.
- 6 - Os professores procederão à apresentação, perante os alunos, da correção das provas escritas de avaliação, de forma oral ou por escrito. O professor deverá ainda orientar os alunos, com vista à realização de atividades de remediação.
- 7 - Os enunciados escritos das provas do ensino secundário devem conter as cotações de cada item de resposta, os testes são realizados em modelo próprio (folha timbrada da escola). As classificações das respetivas respostas devem constar na folha de teste e apresentados aos alunos aquando da sua correção.

7.3. Dispositivos da avaliação

1 - Elementos de avaliação

- Fichas de verificação de conhecimentos;
- Fichas de trabalho;
- Outros trabalhos (Produção de textos, sínteses, relatórios, apresentados quer oralmente, quer em formato papel quer em formato digital);
- Trabalho em sala de aula ou equiparado;
- Ou outros que sejam pertinentes.

2 - Menções qualitativas da Avaliação Formativa

Insuficiente – 0% a 49% / 0 a 9 valores

Suficiente - 50% a 69% / 10 a 13 valores

Bom – 70% a 89% / 14 a 17 valores

Muito Bom - 90% a 100% / 18 a 20 valores

3 - Avaliação Sumativa

1.º Ciclo

- a)** No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se de forma **descritiva e qualitativa** em todas as áreas curriculares, de acordo com as menções de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*.
- b)** No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação das disciplinas de Inglês e Cidadania e Desenvolvimento formaliza-se nos termos fixados para as restantes disciplinas.

2.º e 3.º Ciclos

- a)** A informação resultante da avaliação sumativa nos 2.º e 3.º ciclos expressa-se:
- i)** Numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, podendo ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
 - ii)** Numa menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente* nas áreas curriculares não disciplinares, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

- b)** A informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico com currículo específico individual ou similar, nas disciplinas e áreas disciplinares específicas, expressa-se numa menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

Tabela de Conversão

0% a 19% - Nível 1

20% a 49% - Nível 2

50% a 69% - Nível 3

70% a 89% - Nível 4

90% a 100% - Nível 5

Ensino Especializado em Desporto

- 1** - A avaliação dos alunos do ensino especializado em desporto rege-se pelo regulamento de avaliação das aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos do ensino básico, com as especificidades introduzidas pelo - Despacho Normativo n.º 32/2016 de 11 de agosto
- 2** - A avaliação é contínua, da responsabilidade do professor a quem esteja atribuída a lecionação da disciplina ou disciplinas e assume formas de avaliação formativa e sumativa.
- 3** - A avaliação da componente vocacional é expressa em níveis de 1 a 5.
- 4** - A aprovação da componente de formação vocacional do ensino especializado em desporto implica a obtenção de nível igual ou superior a 3 na disciplina de formação desportiva.

- 5 - A avaliação da componente de formação vocacional do ensino especializado em desporto não releva para efeitos de progressão/retenção dos alunos no ensino regular, ou de admissão às provas finais nacionais, quando estas existam.
- 6 - A conclusão com aproveitamento das componentes curriculares do ensino regular e da componente de formação vocacional do Ensino Especializado em Desporto no final do 9.º ano de escolaridade dá lugar à emissão de certificado de conclusão do correspondente ensino desportivo especializado.
- 7 - Os alunos que terminem com aproveitamento o 3.º ciclo do ensino básico, sem aproveitamento na disciplina de formação desportiva, não concluem o Ensino Especializado em Desporto.
- 8 - A emissão de certificação do 2.º ou 3.º ciclo do ensino básico regular não depende da conclusão da componente curricular de formação vocacional.
- 9 – O Ensino Especializado em Desporto não releva para efeitos de qualificação profissional.

Ensino secundário

- a) Os instrumentos de avaliação serão classificados de acordo com uma escala de zero a vinte.
- b) Na componente de Cidadania e Desenvolvimento, a avaliação traduz-se pelo grau de participação nos projetos a desenvolver

8 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES DO ENSINO BÁSICO

- No Ensino Básico aplica-se o disposto na Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto, para os 1.º, 2.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos e o disposto na Portaria n.º 102/2016 de 18 de outubro para os 3.º, 4.º e 9.º anos.

Disciplinas não sujeitas a prova final

Classificação Final da Disciplina = Classificação Interna Final

Disciplinas sujeitas a prova final – Português e Matemática no 9.º ano

A classificação final das disciplinas sujeitas a prova final é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina (CIF) e da classificação obtida na prova final (CP), de acordo com a seguinte fórmula: $CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CP})/10$

Avaliação Externa

Sem prejuízo das especificidades de índole regional, **as condições de realização da avaliação externa e os seus efeitos na avaliação sumativa final** dos alunos são objeto de regulamentação própria da competência dos serviços ou organismos do Ministério da Educação.

As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

Provas de equivalência à frequência

De acordo com o ponto nº 1, do artigo 12º, da Portaria nº 102/2016, de 18 de outubro ou ponto n.º 1 do artigo 10º, da Portaria nº 59/2019, de 28 de agosto, sem prejuízo das especificidades de carácter regional, as condições de realização das provas de equivalência à frequência e os seus efeitos na avaliação dos alunos são objeto de regulamentação própria da competência dos serviços do Ministério da Educação ou de entidades designadas para o efeito.

9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DISCIPLINA DO ENSINO SECUNDÁRIO

- No Ensino Secundário aplica-se o disposto na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto

Disciplinas Anuais não sujeitas a exame final no plano de estudo do aluno Classificação

Final da Disciplina = Classificação Interna Final

Disciplinas Plurianuais não sujeitas a exame final nacional no plano de estudo do aluno

Classificação Final da Disciplina = Classificação Interna Final

*Nas disciplinas plurianuais, a classificação final das disciplinas é obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas na frequência dos anos em que foram ministradas, **com arredondamento às unidades.**

Disciplinas sujeitas a exame final nacional no plano de estudo do aluno

A classificação final das disciplinas sujeitas a exame final nacional no plano de estudo do aluno é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina (CIF) e da classificação obtida em exame final nacional (CE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CE})/10$$

A classificação final em qualquer disciplina pode também obter -se pelo recurso à realização exclusiva de provas de equivalência à frequência ou exames finais nacionais, conforme os casos, nos termos definidos na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto, sendo a classificação final, em caso de aprovação, a obtida na prova ou no exame.

Classificação final de curso do Ensino Secundário

- 1** - Nos Ensino Secundário, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto, a classificação final do curso é o resultado da média aritmética simples, com arredondamento às unidades, da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do seu plano curricular
- 2** - Nos 10º, 11º e 12º anos a disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de classificação final de curso
- 3** - O resultado da avaliação sumativa interna e externa é expresso, em cada disciplina de forma quantitativa, na escala de 0 a 20 valores.

9– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES NO ENSINO BÁSICO

- Menções qualitativas da avaliação formativa e sumativa

Nas áreas curriculares não disciplinares a avaliação formativa e sumativa é expressa de forma qualitativa, segundo as menções:

Insuficiente (0% a 49%)

Suficiente (50% a 69%)

Bom (70% a 89%)

Muito Bom (90% a 100%)

CIDADANIA (3.º e 4.º anos)

Domínios a avaliar		Ponderação
Participação Cívica	Ouve e respeita a opinião dos outros; Dá a sua opinião sobre assuntos em debate; Participa de forma democrática; Gere conflitos; Cumprir as regras estabelecidas; Coopera com os outros na construção de valores; Conhece e aplica os valores de compreensão, tolerância e amizade; Participa de forma crítica e criativa na realidade social.	100%

Nota: Todos os instrumentos de avaliação serão registados em grelhas de observação.

CIDADANIA (9.º ano)

Domínios a avaliar		Ponderação
Conceber Projetos	Usa a língua portuguesa de forma adequada aos objetivos Define os objetivos Prevê os instrumentos e processos necessários Define papéis e tarefas dos elementos do grupo Calendariza as fases do trabalho Define processos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido	50%

Realizar Projetos	Define critérios de pesquisa de informação Domina as técnicas de pesquisa com base na internet Seleciona informação adequada Realiza tratamento de informação Completa as tarefas definidas É criativo e original Demonstra sentido de responsabilidade Utiliza as novas tecnologias da informação e comunicação	
Métodos de Organização/ Trabalho	Organiza o seu material. Identifica as suas dúvidas. Verifica o desenvolvimento dos seus trabalhos. Faz uma leitura global de textos. Ordena ideias principais. Elabora esquemas. Faz sínteses e resumos Gere o tempo atribuído para a realização das tarefas.	

Atitudes e Valores (participação cívica e relações interpessoais)	É pontual e assíduo; É responsável e organizado; Participa nas atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas na turma e na escola, demonstrando interesse e empenho; Desenvolve a consciência cívica e moral; Valoriza e concretiza atitudes de solidariedade/ cooperação; Demonstra uma atitude crítica; Revela iniciativa/ voluntariedade; Demonstra uma boa relação com os colegas, professores e funcionários; Respeita os outros e as suas opiniões; Compreende e respeita as normas básicas de convivência que regulam a vida em sociedade; Tem uma participação ativa na comunidade; Respeita as instalações escolares; Respeita o meio ambiente; Conhece os seus direitos e deveres.	50%
--	--	-----

Nota: Todos os instrumentos de avaliação serão registados em grelhas de observação.

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (1.º E 2.º ANOS)

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências. A avaliação das aprendizagens está enquadrada nos normativos legais em vigor, assumindo a forma de avaliação qualitativa no 1.º ciclo do ensino básico.

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (5.º, 6.º, 7.º e 8.º ANOS)

	Descritores	Instrumentos/Ferramentas de Avaliação	Ponderações
Conhecimentos Saber	Utiliza com correção conhecimentos específicos das áreas disciplinares	Trabalho individual/grupo	30%
	Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos	Questionários	
	Coloca questões, procura informação e aplica conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis	Kahoot	
	Trabalha com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos, relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais	Socrative Classtime	
Capacidades e Aptidões (Saber Fazer)	Define o problema/tema e/ou subproblema/subtema	Grelha de Observação de tarefa	35%
	Planifica e organiza o trabalho	Google Classroom	
	Estabelece objetivos, traça planos/desenha projetos e concretiza as fases previstas no respetivo cronograma.	Ficha de autoavaliação	
	Toma decisões fundamentadas, mobilizando o seu conhecimento e ouvindo os outros.		
	Apresenta trabalhos em suportes diversificados com criatividade e originalidade		
	Utiliza com correção técnicas e materiais específicos das áreas disciplinares		
	Realiza adequadamente as atividades propostas		

Reflete sobre os temas/assuntos tratados, sobre a vida da turma/escola/comunidade

19

Colabora em atividades de turma/escola

Pesquisa e utiliza informaÇão relevante, avaliando a sua fiabilidade e identificando as fontes e sua credibilidade

Colabora na tomada de decisÅo de assuntos da turma (definiÇão de regras, resoluÇão de conflitos, outras decisões)

Atitudes e Valores

Responsabilidade e integridade

Assiduidade

Pontualidade

Cumprimento de regras

Material

Excelência e exigência

Brio / rigor no trabalho desenvolvido

Capacidade de reformulação de tarefas

Curiosidade, reflexÅo e inovaÇão

Pensamento Crítico

Criatividade

Cidadania e participaÇão

Respeito/ tolerância

Gestão de conflitos

EspÍrito de intervenÇão e empreendedorismo

Liberdade

CooperaÇão e relacionamento interpessoal

Autonomia e iniciativa

- Grelha de ObservaÇão de Atitudes e Valores
- Grelha de auto e heteroavaliaÇão

35%

***Em conselho de turma é decidida a menção a atribuir a cada aluno, na avaliação sumativa de final de período/ano, com base na avaliação de cada descritor trabalhado até ao momento de avaliação.**

***A síntese descritiva, da área curricular, é realizada com as menções I-insuficiente, S – suficiente, B – Bom e MB – Muito Bom**

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (ENSINO SECUNDÁRIO)

A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico realizada em 26/05/2020



(Presidente do Conselho Pedagógico)